MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.372, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Acrescenta o Anexo I na Lei Municipal nº 4.343, de 13 de abril de 2023.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica inserido o Anexo I na Lei Municipal nº 4.343, de 13 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 05 de junho de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se.

Juliano de Mattos Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PLE 027/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 023372 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 6E9F75B7D385948925BFF0F27E6A4190

PLE 027/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 023372 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 6E9F75B7D385948925BFF0F27E6A4190

Anexo I

Classe: Médico Traumato/Ortopedista 20h
Padrão: 17

Síntese dos Deveres: diagnosticar e tratar fraturas, luxações e entorses; diagnosticar e tratar patologias ósseas originárias ou adquiridas; tratar e prevenir lesões ósteo-musculares; tratar e prevenir tendinites; tratar e prevenir as LER (lesões por esforços repetitivos); tratar e prevenir a descalcificação óssea; acompanhar o tratamento de pacientes quando o caso assim o exigir; preencher fichas médicas dos clientes; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro Especialista; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; solicitar o concurso de outros Médicos Especialistas em casos que requeiram esta providência; executar outras tarefas semelhantes.
Condição de Trabalho:
a) Horário: período normal de 20 (vinte) horas semanais;

b) Outras: sujeito a serviço externo, aos domingos, feriados, à noite e em regime de plantões.

Requisitos para provimento:
a) Instrução: nível superior;

b) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de médico e comprovação da especialização;

c) Idade mínima: 21 (vinte e um) anos.

Recrutamento: na forma da Lei.

Classe: Médico Radiologista 20h
Padrão: 17

Síntese dos Deveres: realizar e interpretar exames radiológicos de todas as partes do corpo humano; realizar exames radiológicos simples e contrastados; exames radiológicos de cavidades abdominais, tais como: esôfago, estômago, duodeno, intestino delgado e grosso, vesícula biliar, rins, ureteres, bexiga, uretra e anexos; realizar radiológicos e contrastados de estruturas vasculares, tais como angiografias; participar de reuniões para debates dos casos em tratamento; preencher fichas de pacientes; participar de juntas médicas; solicitar exames especializados; solicitar o concurso de outros Médicos Especialistas, em casos que requeiram esta providência; executar outras tarefas semelhantes.

PLE 027/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 023372 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 6E9F75B7D385948925BFF0F27E6A4190

Condição de Trabalho:
a) Horário: período normal de 20 (vinte) horas semanais;

b) Outras: sujeito a serviço externo, aos domingos, feriados, à noite e em regime de plantões.

Requisitos para provimento:
a) Instrução: nível superior;
b) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de médico e comprovação da especialização;
c) Idade mínima: 21 (vinte e um) anos.
Recrutamento: na forma da Lei.

Classe: Médico Psiquiatra 20h
Padrão: 17

Síntese dos Deveres: fazer diagnósticos e aplicar terapia em pacientes; acompanhar o andamento dos tratamentos prescritos, através de visitas aos pacientes; determinar as dosagens dos medicamentos a serem ministrados aos pacientes e observar e analisar as reações apresentadas; aplicar psicoterapia através de entrevistas com o paciente; realizar psicoterapia de grupo com os pacientes; examinar os pacientes encaminhados ou quem recorram a Serviços de Orientação Educacional ou Profissional, classificando-os no seu aspecto clínico e tipológico; efetuar atendimento clínico a alunos de escolas especiais e dar orientação profissional, indicando as situações de trabalho, mais condizentes com o biotipo e personalidade; observar e dialogar com os pacientes nas salas de recreação e praxiterapia; observar os resultados de praxiterapia, analisar e interpretar os trabalhos feitos pelos pacientes, registrando as observações feitas, preparar registros dos exames feitos para fins de diagnose e discussão; participar de reuniões para debates dos casos em tratamento; propor baixas e altas de pacientes em hospitais; atender aos familiares dos pacientes informando-os sobre o doente; fornecer dados e relatórios sobre o número de pacientes, seus progressos e forma de tratamento adotado; supervisionar e orientar o trabalho de Médicos Estagiários; supervisionar o trabalho de Enfermeiros; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro Especialista; participar de juntas médicas; exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade; participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar exames especializados; solicitar o concurso de outros Médicos Especialistas, em casos que requeiram esta providência; executar outras tarefas semelhantes.
Condição de Trabalho:
a) Horário: período normal de 20 (vinte) horas semanais;

PLE 027/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 023372 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 6E9F75B7D385948925BFF0F27E6A4190

b) Outras: sujeito a serviço externo, aos domingos, feriados, à noite e em regime de plantões.

Requisitos para provimento:
a) Instrução: nível superior;

b) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de médico e comprovação da especialização;

c) Idade mínima: 21 (vinte e um) anos.

Recrutamento: na forma da Lei.

Classe: Médico Pneumo/Tisiologista 20h
Padrão: 17

Síntese dos Deveres: ministrar serviços médicos especializados a tuberculosos; orientar e supervisionar Serviços de Enfermagem e outros correlatos com a especialidade; fazer diagnósticos e prescrever a terapêutica indicada; orientar a organização de prontuário dos pacientes; proceder estudos estatísticos relacionados com a especialidade; supervisionar e executar medidas de profilaxia da tuberculose; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro Especialista; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários, solicitar o concurso de outros Médicos Especialistas em casos que requeiram esta providência; executar outras tarefas semelhantes.

Condição de Trabalho:
a) Horário: período normal de 20 (vinte) horas semanais;

b) Outras: sujeito a serviço externo, aos domingos, feriados, à noite e em regime de plantões.

Requisitos para provimento:
a) Instrução: nível superior;

b) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de médico e comprovação da especialização;

c) Idade mínima: 21 (vinte e um) anos.

Recrutamento: na forma da Lei.

PLE 027/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 023372 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 6E9F75B7D385948925BFF0F27E6A4190

Classe: Médico Pediatra 20h
Padrão: 17
Síntese dos Deveres: atender crianças que necessitem dos Serviços de Pediatria, para fins de exame clínico, educação e adaptação; providenciar no encaminhamento dos pacientes a serviços especializados, para fins de diagnóstico, quando necessário; ministrar tratamento e, quando for o caso, prescrever regime dietético; examinar, periodicamente, escolares em geral; orientar os responsáveis pelas crianças, no que se fizer necessário; preencher fichas clínicas individuais; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro Especialista; participar de juntas médicas; exercer censura sobre produtos médicos, de acordo com sua especialidade; participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; solicitar o concurso de outros Médicos Especialistas em casos que requeiram esta providência; executar outras tarefas semelhantes.

Condição de Trabalho:
a) Horário: período normal de 20 (vinte) horas semanais;

b) Outras: sujeito a serviço externo, aos domingos, feriados, à noite e em regime de plantões.

Requisitos para provimento:
a) Instrução: nível superior;

b) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de médico e comprovação da especialização;

c) Idade mínima: 21 (vinte e um) anos.

Recrutamento: na forma da Lei.

Classe: Médico Oftalmologista 20h
Padrão: 17

Síntese dos Deveres: fazer diagnóstico e tratamento das moléstias e anormalidades do aparelho visual; efetuar exame sistemático em escolares e pré-escolares; preencher fichas médicas dos clientes; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro Especialista; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; solicitar o concurso de outros Médicos Especialistas em casos que requeiram esta providência; executar outras tarefas semelhantes.

Condição de Trabalho:
a) Horário: período normal de 20 (vinte) horas semanais;

PLE 027/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 023372 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 6E9F75B7D385948925BFF0F27E6A4190

b) Outras: sujeito a serviço externo, aos domingos, feriados, à noite e em regime de plantões.

Requisitos para provimento:
a) Instrução: nível superior;

b) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de médico e comprovação da especialização;

c) Idade mínima: 21 (vinte e um) anos.

Recrutamento: na forma da Lei.

Classe: Médico Neurologista 20h
Padrão: 17

Síntese dos Deveres: diagnosticar e tratar as afecções do sistema nervoso central e periférico; fazer diagnóstico e tratamento das afecções que acompanham os acessos mentais; acompanhar o tratamento de pacientes quando o caso assim o exigir; preencher fichas médicas dos clientes; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro Especialista; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; solicitar o concurso de outros Médicos Especialistas em casos que requeiram esta providência; executar outras tarefas semelhantes.

Condição de Trabalho:
a) Horário: período normal de 20 (vinte) horas semanais;

b) Outras: sujeito a serviço externo, aos domingos, feriados, à noite e em regime de plantões.

Requisitos para provimento:
a) Instrução: nível superior;

b) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de médico e comprovação da especialização;

c) Idade mínima: 21 (vinte e um) anos.

Recrutamento: na forma da Lei.

Classe: Médico Gineco/Obstetra 20h

PLE 027/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 023372 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 6E9F75B7D385948925BFF0F27E6A4190

Padrão: 17

Síntese dos Deveres: atender a gestantes que procurarem a Unidade Sanitária, procedendo exame geral e obstétrico; solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; controlar a pressão arterial e o peso da gestante, dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade; preencher fichas médicas das clientes; auxiliar, quando necessário, a maternidade e ao bem-estar fetais; atender ao parto e ao puerpério; dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante; prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por ouro Especialista; prescrever tratamentos; participar de programas voltados para a saúde pública; exercer censura sobre produtos médicos, de acordo com sua especialidade; participar de juntas médicas; solicitar o concurso de outras Médicos Especialistas em casos que requeiram esta providência; executar outras tarefas semelhantes.

Condição de Trabalho:
a) Horário: período normal de 20 (vinte) horas semanais;

b) Outras: sujeito a serviço externo, aos domingos, feriados, à noite e em regime de plantões.

Requisitos para provimento:
a) Instrução: nível superior;

b) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de médico e comprovação da especialização;

c) Idade mínima: 21 (vinte e um) anos.

Recrutamento: na forma da Lei.

Classe: Médico Geral Comunitário 20h
Padrão: 17

Síntese dos Deveres: elaborar e participar de programas de educação sanitária; organizar Unidades de Serviços Médicos; supervisionar e coordenar as atividades do pessoal incumbido de fiscalizar e efetuar a vigilância nos estabelecimentos que fabriquem ou manuseiem gêneros alimentícios; orientar, dirigir, coordenar, e supervisionar equipes multidisciplinares; realizar estudos, supervisionar e avaliar programas e campanhas de educação sanitária; organizar, orientar e avaliar programas de erradicação de endemias e epidemias; emitir parecer sobre a utilização de drogas, inseticidas, pesticidas, etc...; elaborar normas sobre pesquisa, diagnóstico, tratamento e controle de doenças transmissíveis; participar, orientar e coordenar programas de saneamento ambiental; participar de programas de assistência alimentar; proceder a levantamentos epidemiológicos sobre zoonoses e intoxicações; promover estudos sobre vacinas e práticas imunizantes, propondo modificações, se for o caso; orientar e coordenar programas de desinsetização; orientar campa-

PLE 027/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 023372 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 6E9F75B7D385948925BFF0F27E6A4190

nhas contra esquistossomose e outras verminoses; realizar inquéritos epidemiológicos e sobre níveis de saúde; participar de programas voltados para a saúde pública; promover o desenvolvimento dos recursos humanos auxiliares da educação sanitária; colaborar com os serviços de engenharia sanitária; prestar assessoramento a Órgãos públicos na área de sua especialidade; executar outras tarefas semelhantes.

Condição de Trabalho:
a) Horário: período normal de 20 (vinte) horas semanais;

b) Outras: sujeito a serviço externo, aos domingos, feriados, à noite e em regime de plantões.

Requisitos para provimento:
a) Instrução: nível superior;

b) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de médico e comprovação da especialização;

c) Idade mínima: 21 (vinte e um) anos.

Recrutamento: na forma da Lei.

Classe: Médico Dermatologista 20h
Padrão: 17
Síntese dos Deveres: prestar atendimento médico especializado a hansenianos e seus familiares bem como a portadores de doenças e pele em geral; fazer diagnóstico e executar processos de terapêutica em pacientes; diagnosticar as doenças sexualmente transmissíveis (DST) e AIDS; preparar registros dos exames relativos aos doentes para fins de diagnose e discussão; ministrar tratamentos específicos a doentes de pele; manter fichário dos pacientes; fornecer dados e relatórios sobre o número de pacientes, seus processos e forma de tratamento adotado; Orientar e Supervisionar Serviços de Enfermagem e outros correlatos com a especialidade; colaborar com a administração de Unidades Especializadas em tratamento de doenças de pele; supervisionar e executar medidas de profilaxia da lepra e de doenças de pele em geral; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro Especialista; participar de juntas médicas; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar o concurso de outros Médicos Especialistas em casos que requeiram esta providência; executar outras tarefas semelhantes.

Condição de Trabalho:
a) Horário: período normal de 20 (vinte) horas semanais;

b) Outras: sujeito a serviço externo, aos domingos, feriados, à noite e em regime de plantões.

PLE 027/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 023372 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 6E9F75B7D385948925BFF0F27E6A4190

Requisitos para provimento:
a) Instrução: nível superior;

b) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de médico e comprovação da especialização;

c) Idade mínima: 21 (vinte e um) anos.

Recrutamento: na forma da Lei.

Classe: Médico Endocrinologista 20h
Padrão: 17

Síntese dos Deveres: diagnosticar e tratar as doenças funcionais e metabólicas; fazer diagnóstico e tratamento dos distúrbios da neuro-hipófise da tireóide, da hipófese, do ovário dos testículos e das supra-renais; diagnosticar e tratar a obesidade; diagnosticar e tratar os distúrbios do crescimento; diagnosticar e tratar a diabete melitus; fazer prevenção dos distúrbios glandulares dos recém-nascidos (teste do pezinho); acompanhar o tratamento de pacientes quando o caso assim o exigir; preencher fichas médicas dos clientes; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro Especialista; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; solicitar o concurso de outros Médicos Especialistas em casos que requeiram esta providência; executar outras tarefas semelhantes.

Condição de Trabalho:
a) Horário: período normal de 20 (vinte) horas semanais;

b) Outras: sujeito a serviço externo, aos domingos, feriados, à noite e em regime de plantões.

Requisitos para provimento:
a) Instrução: nível superior;

b) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de médico e comprovação da especialização;

c) Idade mínima: 21 (vinte e um) anos.

Recrutamento: na forma da Lei.

PLE 027/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 023372 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 6E9F75B7D385948925BFF0F27E6A4190

Classe: Médico Cardiologista 20h
Padrão: 17

Síntese dos Deveres: ministrar atendimento médico a portadores de doenças cardiovasculares; interpretar eletrocardiogramas, fonocardiogramas e vectocardiogramas, radiografias, radioscopias do coração e vasos da base e demais exames e atos que digam respeito às especialidades que tenham íntima correlação com a cardiologia; realizar estudos e investigações no campo da cardiologia; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro Especialista; prescrever tratamento médico; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; executar outras tarefas semelhantes.

Condição de Trabalho:
a) Horário: período normal de 20 (vinte) horas semanais;

b) Outras: sujeito a serviço externo, aos domingos, feriados, à noite e em regime de plantões.

Requisitos para provimento:
a) Instrução: nível superior;

b) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de médico e comprovação da especialização;

c) Idade mínima: 21 (vinte e um) anos.

Recrutamento: na forma da Lei.

Classe: Médico Ecografista 20h
Padrão: 17

Síntese dos Deveres: realizar e interpretar exames ecográficos para avaliação e diagnóstico de afecções gineco-obstétricos (confirmação ou não de gestação tempo de gestação, posição fetal, tumores de útero e anexos), de patologias abdominais, coledocolitíase, massas tumorais, derrames hídricos, letíagese renal e outras patologias suscetíveis de exames ecográficos; preencher fichas médicas dos clientes; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro Especialista; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar o concurso de outros Médicos Especialistas em casos que requeiram esta providência; executar outras tarefas semelhantes.

Condição de Trabalho:
a) Horário: período normal de 20 (vinte) horas semanais;

PLE 027/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 023372 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 6E9F75B7D385948925BFF0F27E6A4190

b) Outras: sujeito a serviço externo, aos domingos, feriados, à noite e em regime de plantões.

Requisitos para provimento:
a) Instrução: nível superior;

b) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de médico e comprovação da especialização;

c) Idade mínima: 21 (vinte e um) anos.

Recrutamento: na forma da Lei.

Classe: Médico Gastroenterologista 20h
Padrão: 17

Síntese dos Deveres: realizar consultas e atendimentos médicos, inclusive a pacientes encaminhados por outros profissionais, acompanhando o tratamento dos prescrever medicamentos; mesmos, quando necessário; emitir diagnósticos e implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; participar de juntas médicas; solicitar o concurso de outros médicos especialistas em casos necessários; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários para identificação e esclarecimento das enfermidades; efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; preencher fichas médicas e manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas Unidades de Saúde Municipais; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizado-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

PLE 027/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 023372 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 6E9F75B7D385948925BFF0F27E6A4190

Condição de Trabalho:
a) Horário: período normal de 20 (vinte) horas semanais;

b) Outras: sujeito a serviço externo, aos domingos, feriados, à noite e em regime de plantões.

Requisitos para provimento:
a) Instrução: nível superior;

b) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de médico e comprovação da especialização; residência médica;

c) Idade mínima: 18 (dezoito) anos.

Recrutamento: na forma da Lei.

PLE 027/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 023372 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 6E9F75B7D385948925BFF0F27E6A4190

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E RH

Certifico que a Lei Municipal Nº 6372 de 05/06/23
ficou afixada no Mural Oficial do Município,
no período de 06/06/23 a 15/06/23

Servidor Responsável
Matrícula: Flavia Marion A. Bicca
Matr. 237558

PLE 027/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 023372 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 6E9F75B7D385948925BFF0F27E6A4190